



DECRETO Nº 44

de 22 de março de 2016

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito do Município de Jardim-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1º..

Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, conforme abaixo, para todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim:

Dia: 24/03/2016 (Quinta-feira)

Art. 2º..

Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais e o Balneário Municipal.

Art. 3º..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM/MS, 22 DE MARÇO DE 2016

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
PREFEITO
MUNICIPAL

